

INDICAÇÃO

Indica execução de serviço de Limpeza de Calçada, na Rua Frei Caneca, no Bairro Jardim Renascer.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com base no que dispõe o artigo 142, inciso XII do Regimento Interno desta Casa, pleiteio ao Excelentíssimo Senhor **EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá -MT, o envio desta Indicação ao Senhor **JÚNIOR LEITE**, Secretário Municipal da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos (**LIMPURB**), que requer a **execução de serviço de Limpeza de Calçada, na Rua Frei Caneca, no Bairro Jardim Renascer, nesta Capital.**

JUSTIFICATIVA

A implantação desse serviço é necessária, devido ser essa de extrema importância. A ausência desse serviço traz não apenas prejuízos aos munícipes, mas também viola a garantia aos direitos sociais do ser humano que devem ser protegidos, como dispõe o artigo 6º da Constituição Federal. Faz-se necessária a execução do serviço, que levará segurança e qualidade de vida a toda população. A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2022.

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

